



Licença DC. 1376 169
2. 1. 8. 1935
Registrado
sob o n.º 42110
28. DEZ. 1935
CMP
AG

Exm^o. Snr. Presidente da Camara
Municipal do Porto.

Exm^o. Snr.

Ignácio A. de Sousa, morador na Avenida dos Aliados n^o. 54 desta cidade, como representante da Testamentaria do falecido Sr. António Rodrigues Monteiro, e em cumprimento dum legado deste, vem requerer a V. Ex^a. licença para mandar construir um Bairro de 10 pequenas casas denominado "Bairro Artes Graficas A. Rodrigues" cujo projecto apresenta junto.

Como os S. M. Aguas e Saneamento não teem extensões até ao local destinado à construcção que é no angulo formado pela Rua Antero Antunes de Albuquerque e Estrada da Circunvalação, requiere tambem a V. Ex^a. licença para abrir um poço naquele local afim-de abastecer de agua o referido Bairro.

Ainda pela mesma razão requiere licença para atravessar a Estrada da Circunvalação com o tubo de esgoto duma fossa tipo "Mouras" que será dirigido para o próximo terreno de lavradio.

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão da Comissão Executiva

13 FEV. 1936

de 19

Agostino Magalhães

Pede a V. Ex^a. se digne

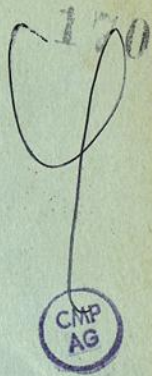
dar-lhe deferimento

Pela Testamentaria do falecido Sr.

A. Rodrigues;

Ignacio A. de Sousa

Porto, 18 de Dezembro de 1935



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Manuel da Costa Pinto Barreto, engenheiro civil diplomado, declara que assume a responsabilidade a que se refere o Regulamento de 6 de Junho de 1895 durante a execução das obras a que se refere o projecto junto.

Porto, 8 de Outubro de 1935

Manuel da Costa Pinto Barreto
Eng.º Civil (2.ª P.)

assignatanea impo

8 OUT. 1935

O ajudante do notário Dr. Fomes da Silva



Assinado por: [Signature]

171
13 FEV. 1936
CMP
AG

MEMÓRIA DESCRITIVA

Destina-se o presente projecto à construção dum bairro de 10 pequenas casas denominado "BAIRRO ARTES GRÁFICAS A. RODRIGUES", que a Testamentaria do falecido Sr. A. Rodrigues deseja mandar edificar nos terrenos que possui no ângulo que a Rua Antero Antunes de Albuquerque forma com a estrada da Circunvalação.

DESCRIÇÃO : - Consta cada casa de um só pavimento, excepto a do gaveto que tem Rez-do-chão e 1.º andar.

Todas as dependências têm luz e ventilação directas

As paredes exteriores serão de perpaucho assente em argamassa de cal hidráulica e o isolamento das humidades ascendentes far-se-há por meio duma camada de asfalto sobre os alicerces e que dobrará 0,10 m. para cada lado.

As humidades laterais serão isoladas por meio duma capa de ceresite ou outro material similar que cobrirá todas as superfícies exteriores.

As paredes da cozinha serão de tijolo ou qualquer outro material incombustível e as das retretes e casas de banho revestidas de cimento impermeável até à altura de 1,50 m. Os pavimentos da cozinha e retrete ou casas de banho serão de betonilha de cimento e os restantes de soalho de madeira sobre caixa de ventilação de 0,60 m.



A cobertura será de telha tipo "Marsekha" assente sobre armação de madeira.

ÁGUA DE ABASTECIMENTO :- Em virtude de os Serviços Municipalizados Água e Saneamento não terem extensões até àquele local, a água de abastecimento será proveniente de um poço a abrir no próprio terreno do bairro e será canalizada para todas as casas sob pressão duma bomba aspirante-premate.

SANEAMENTO :- O serviço de Saneamento será feito de harmonia com os regulamentos em vigor até à câmara de visita por cada grupo de três casas e daí por diante os esgotos irão centralizar-se numa fossa Mouras construída em tijolo e cimento.

Os líquidos resultantes desta fossa serão canalizados para o próximo terreno de lavradio.

SITUAÇÃO :- Diz a planta topográfica que as edificações tem de ficar retiradas 5 metros do alinhamento da estrada da Circunvalação.

Chama-se a atenção da Exm^a. Câmara para o facto da casa do gaveto ter um cunhal a distância um pouco inferior àquela, por conveniência da sua implantação.

Manuel da Costa Pinto Barreto
Eng. Civil (F. E. L. P.)



APROVADO

172

Pôrto, em sessão da Comissão Administrativa de

12 FEB 1936

Antônio Rodrigues

MEMÓRIA DESCRITIVA



O presente projecto pertence à Testamentaria do Falecido Sr. A. Rodrigues e destina-se à instalação da rede do Saneamento do Bairro Artes Graficas A. Rodrigues a construir no angulo formado pela R. Antero Antunes de Albuquerque e Estrada da Circunvalação

CANALIZAÇÃO DE GRÉS — Será em grés de boa qualidade e com o diâmetro de 0^m,100 os tubos de queda do W. C. O colector particular será também em grés e com o diâmetro de 0^m,125. Estes tubos serão quanto possível exteriores e as juntas convenientemente tomadas a cimento e areia fina, depois de convenientemente tomadas a empanque e corda alcatroada. Na parte que ficar sob o prédio serão estes tubos envolvidos com uma camada de betão de 0^m,125 de espessura.

CANALIZAÇÕES — Serão de ferro galvanizado, tôdas as canalizações de esgoto de bancas de cozinha, pias, lavatórios, bidés e banheiras, que desaguarão em sifão de pátio, convenientemente colocados e sempre quanto possível ao ar livre.

Haverá sifões convenientemente estabelecidos em tôdas as ligações dos aparelhos sanitários às respectivas canalizações.

Serão também em ferro e com o diâmetro de 0^m,050 os tubos gerais de ventilação.

MEMÓRIA DESCRITIVA

Estes tubos elevar-se-hão um metro acima do espigão do telhado, conforme o disposto no artigo 33.º do Regulamento.

Os ramais respectivos terão o diâmetro de 0^m,037.

O tubo de aspiração instalado na câmara interceptora será também em ferro com o diâmetro de 0^m,050, terminando em capacete munido da respectiva válvula.

CÂMARAS — Tanto a câmara interceptora como as de visita serão construídas em telhado assente em boa argamassa de cimento e areia fina, sobre boa fundação também em betão e as dimensões previstas no Regulamento. Serão devidamente revestidas interiormente com boa argamassa de cimento e areia fina e o fundo terminará em meia-cana bem queimada.

APARELHOS SANITÁRIOS — Serão de dimensões e tipos aprovados pelos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento todos os aparelhos sanitários, como bacias de retrete, autoclismos, sifões, válvulas, etc.

Finalmente, toda a instalação será feita segundo as melhores regras de construção e satisfazendo às prescrições do Decreto regulamentar em vigor, de 9 de Janeiro de 1935.

Manuel da Costa Pinto Bonet
Eng. Civil (F. E. R. P.)

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

1.ª Repartição-Engenharia

- SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE -

APROVADO

em sessão da Comissão Administrativa de

Carta topografica para efeitos do § 3.º

do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 5211 $\frac{62.40}{11.075}$ fl. 377

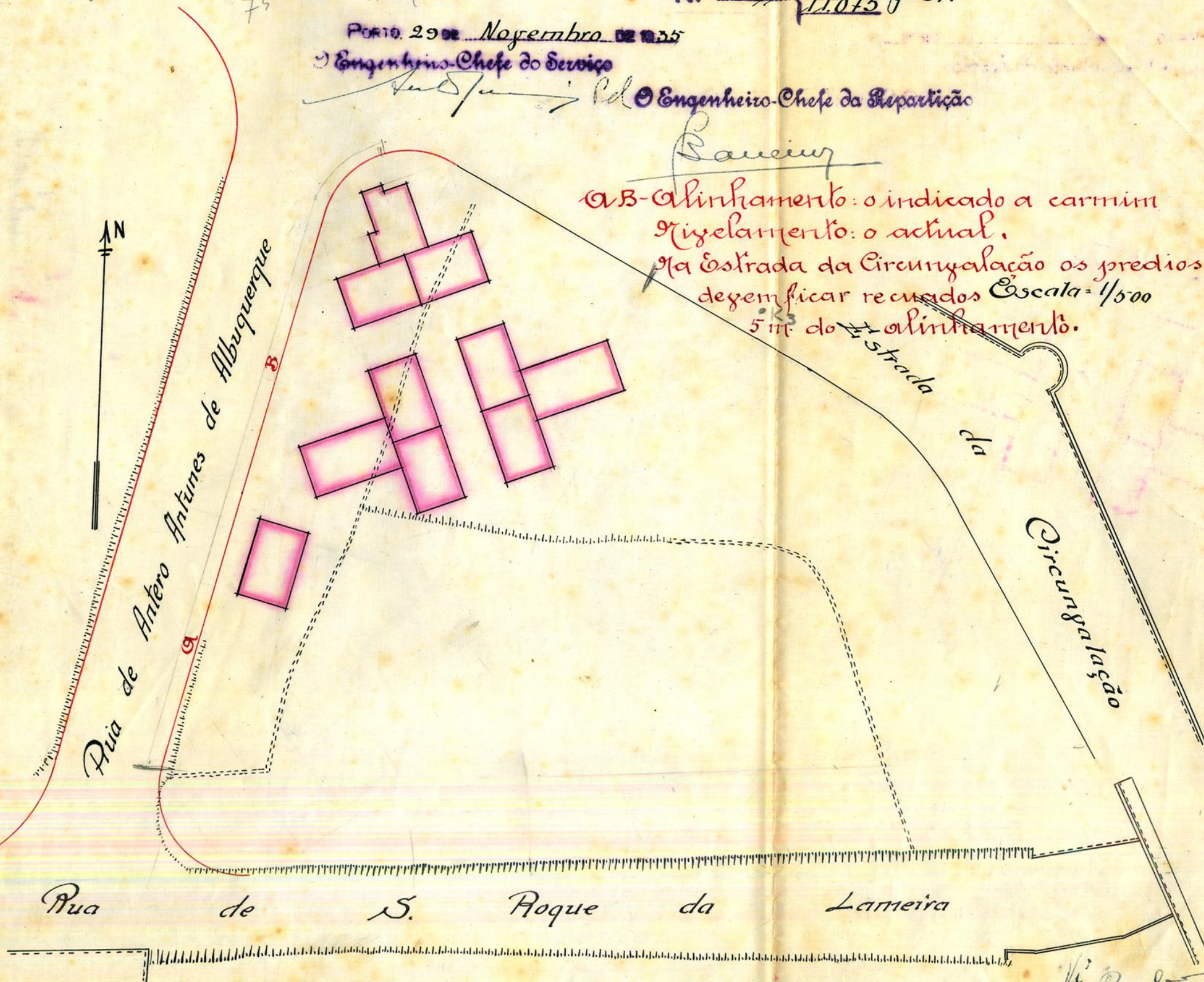
PORTO, 29 de Novembro de 1935

Engenheiro-Chefe do Serviço

Engenheiro-Chefe da Repartição

Barcelos

AB-Alinhamento: o indicado a carmin
Rizelamento: o actual.
Na Estrada da Circunvalação os predios
degemficar recuados Escala: 1/500
5 m. do alinhamento.

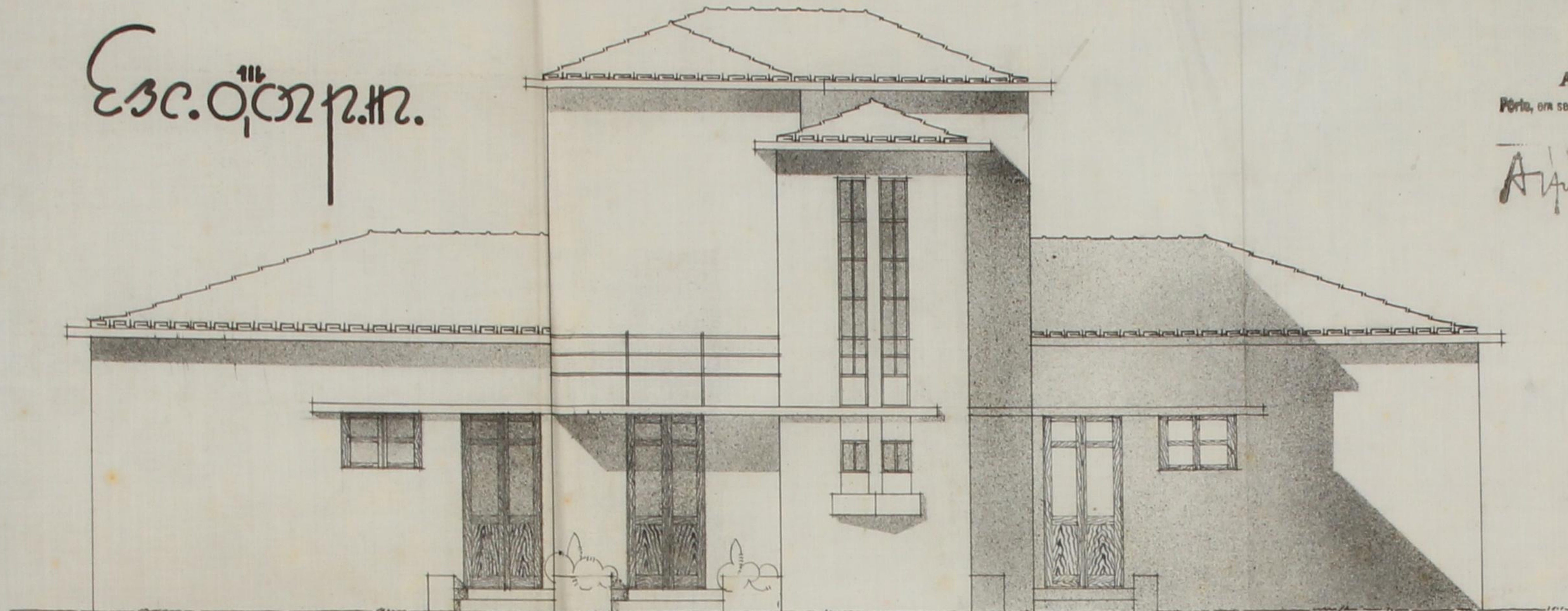


V.º
F. S. Barcelos
c.
L. Antunes

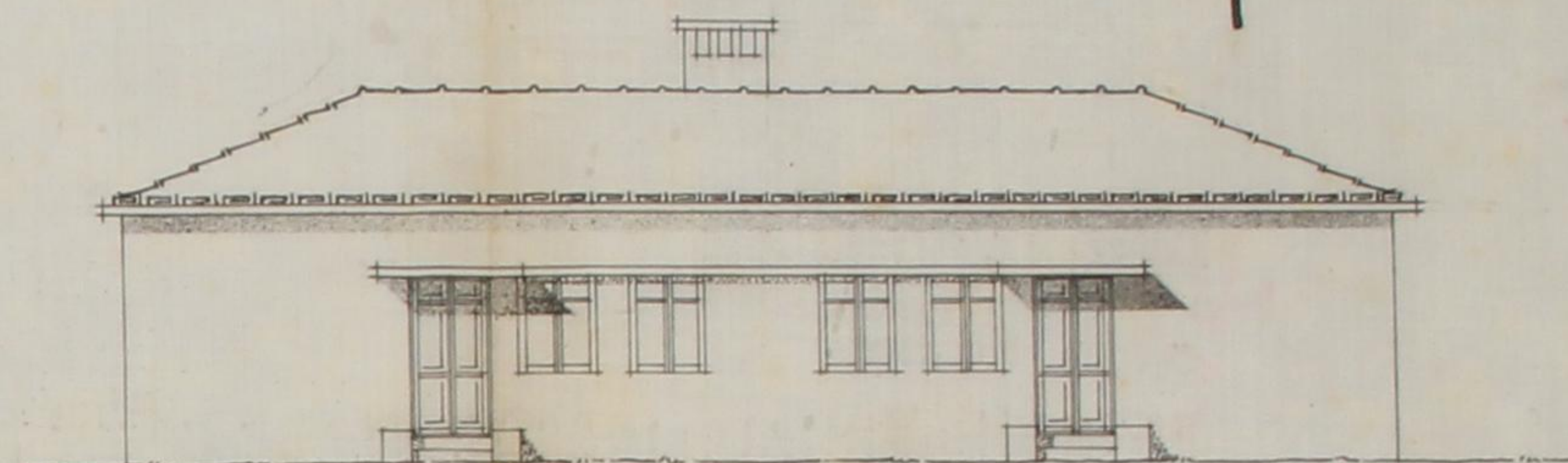
Esc. O.º p.º.

APROVADO
Pórtia, em sessão da Comissão Administrativa de
13 FEV. 1936
A.º

Esc. O.º p.º.

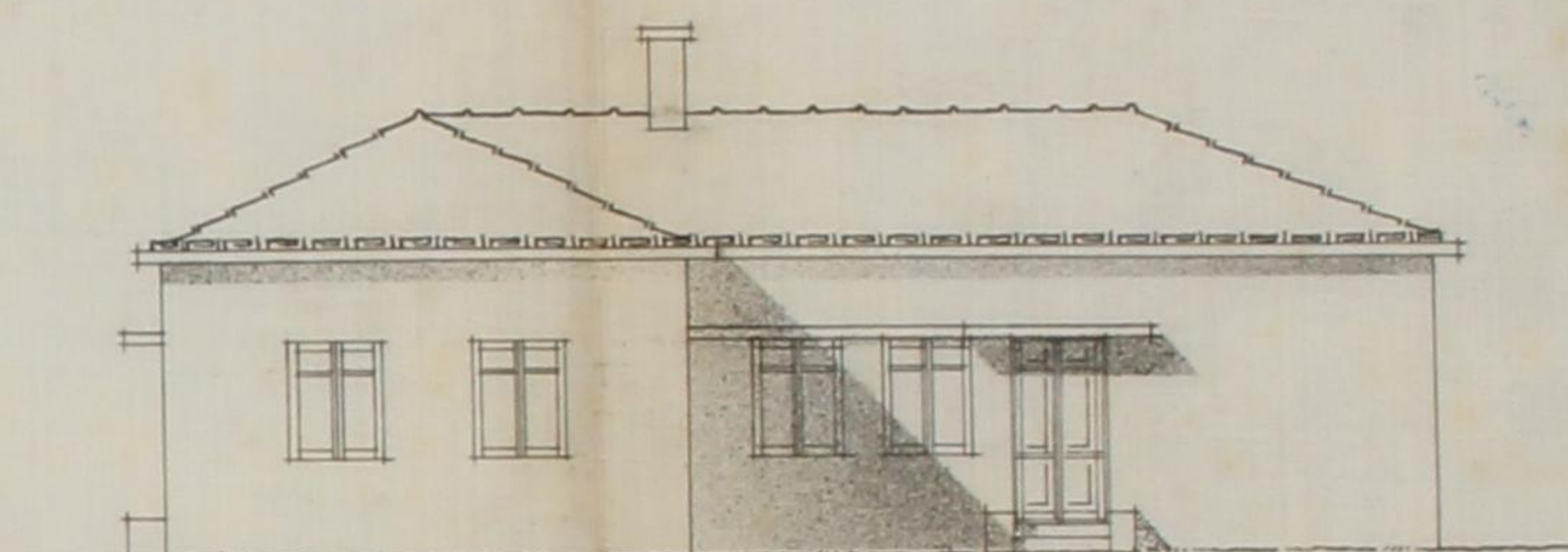


FACHADA PRINCIPAL "A.."

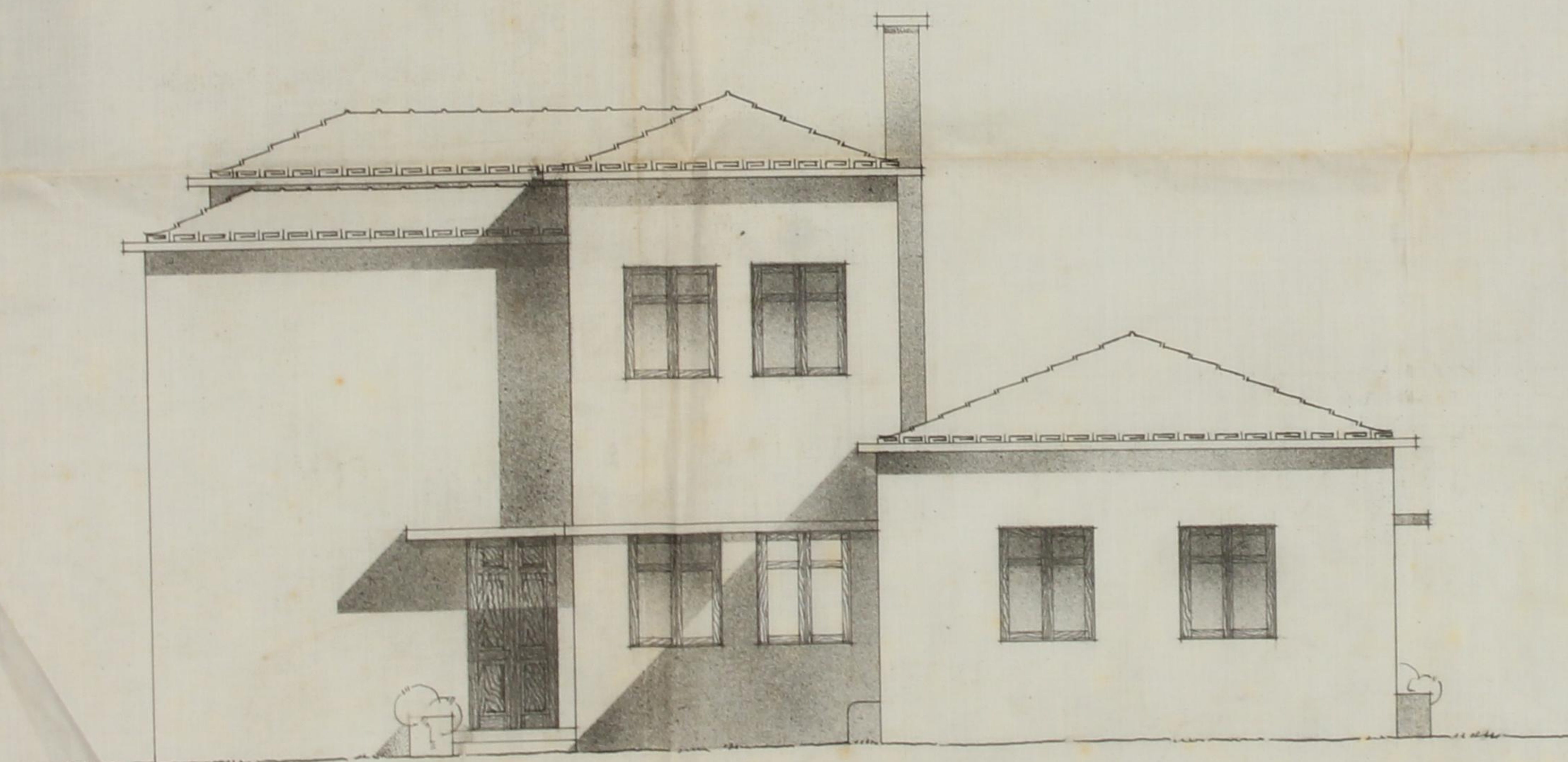


FACHADA "D.."

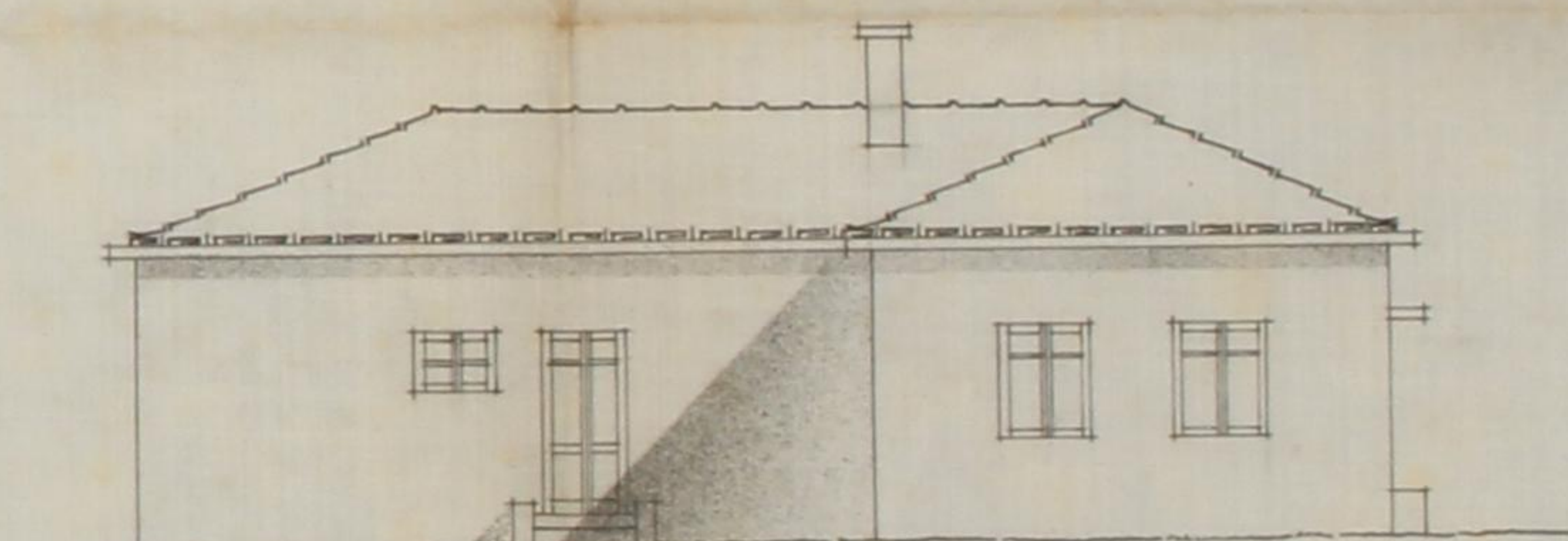
BAIRRO ARTE E GRÁFICA A. RODRIGUES



FACHADA "E.."



FACHADA "B.."



FACHADA "F.."



Manuel da Costa Pinto Barreto
Eng. Civil (F. E. R. P.)

ARS ARQUITECTOS
CUNHA LEÃO
MORAIS SOARES
FORTUNATO CARVAL



APROVADO
Pólo, em sessão da Comissão Administrativa de

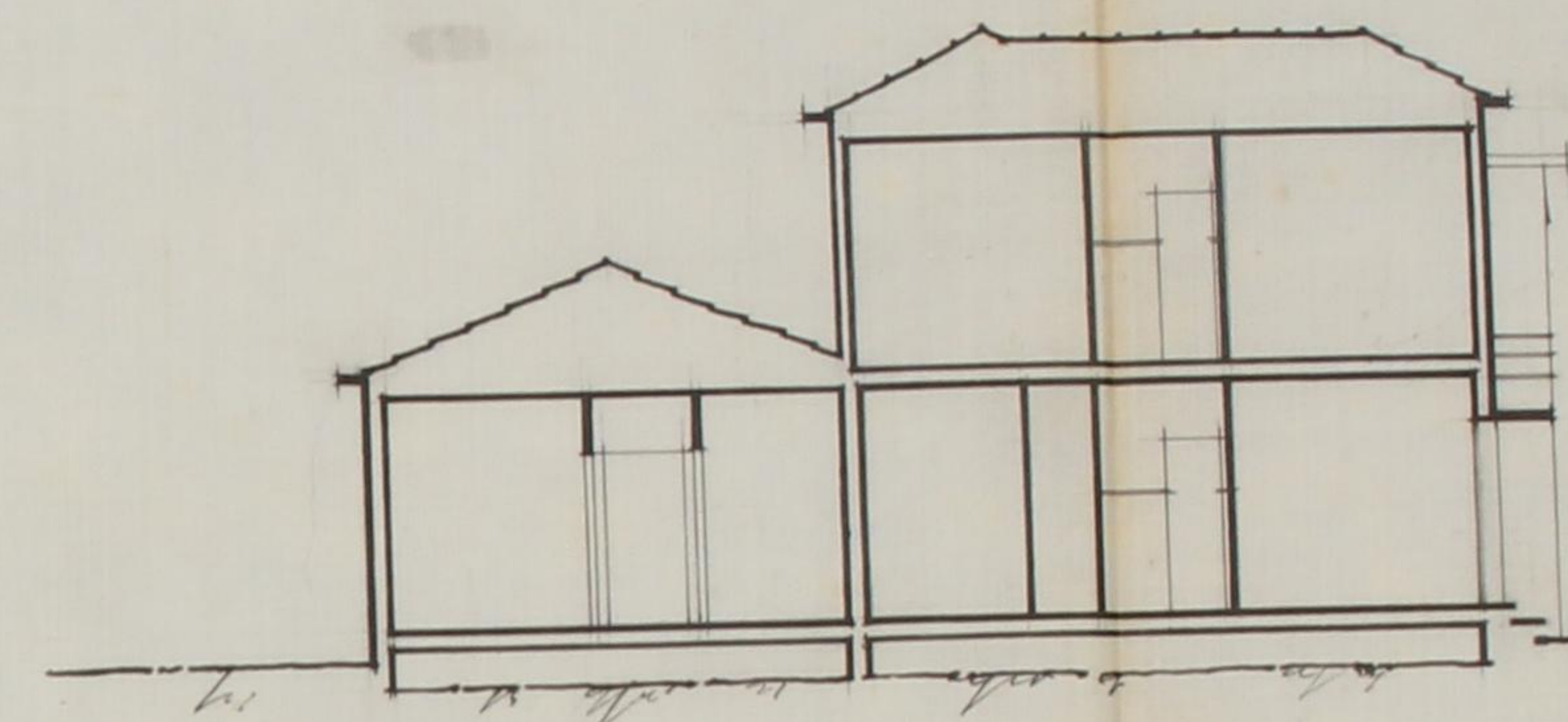
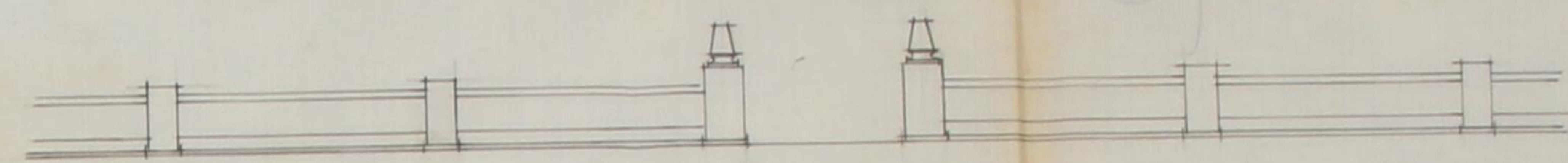
3 FEV. 1936
A. M. Soares

Esc. 0,02 p.m.



FACHADA "C."

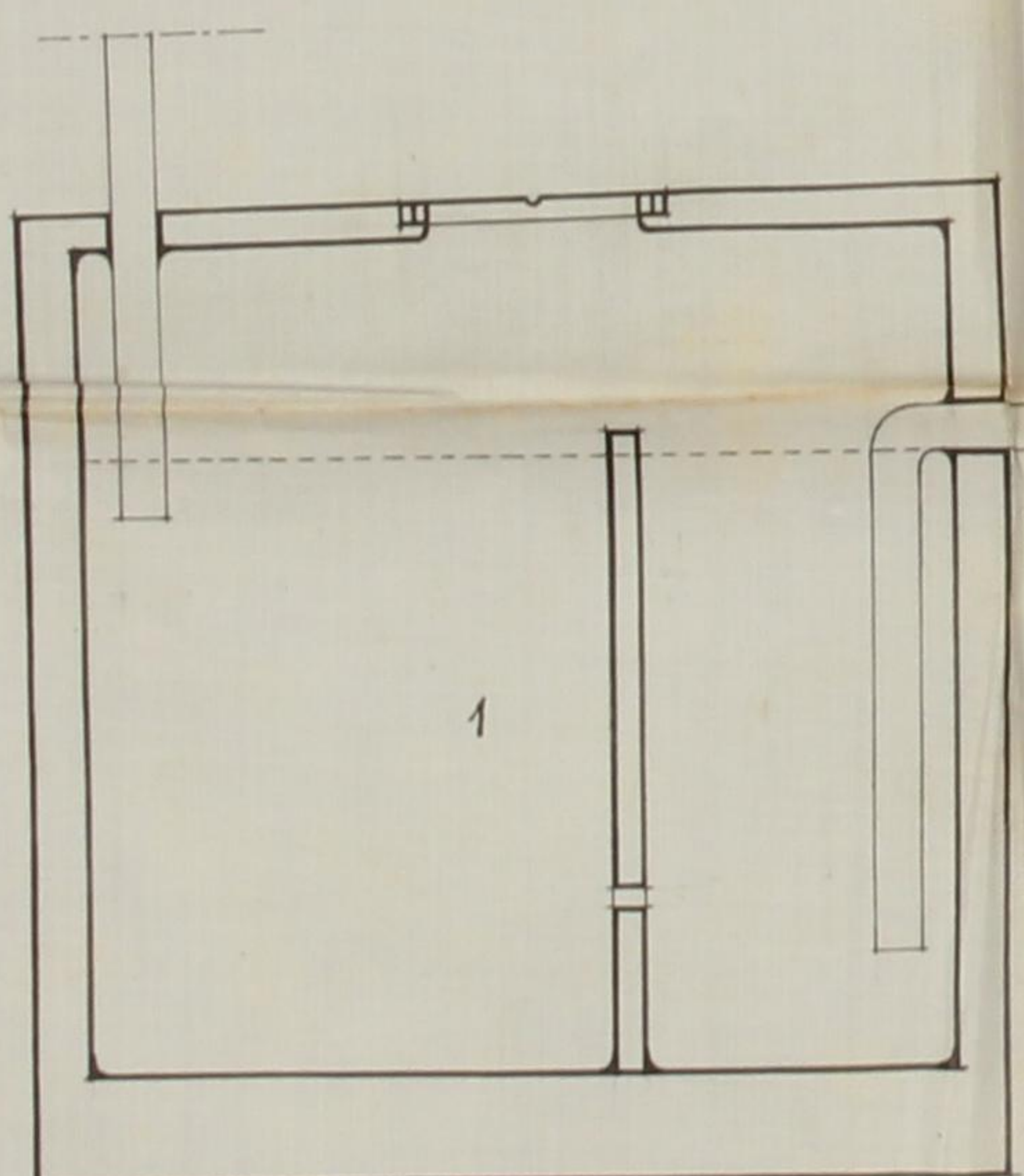
MURO DE VEDAÇÃO



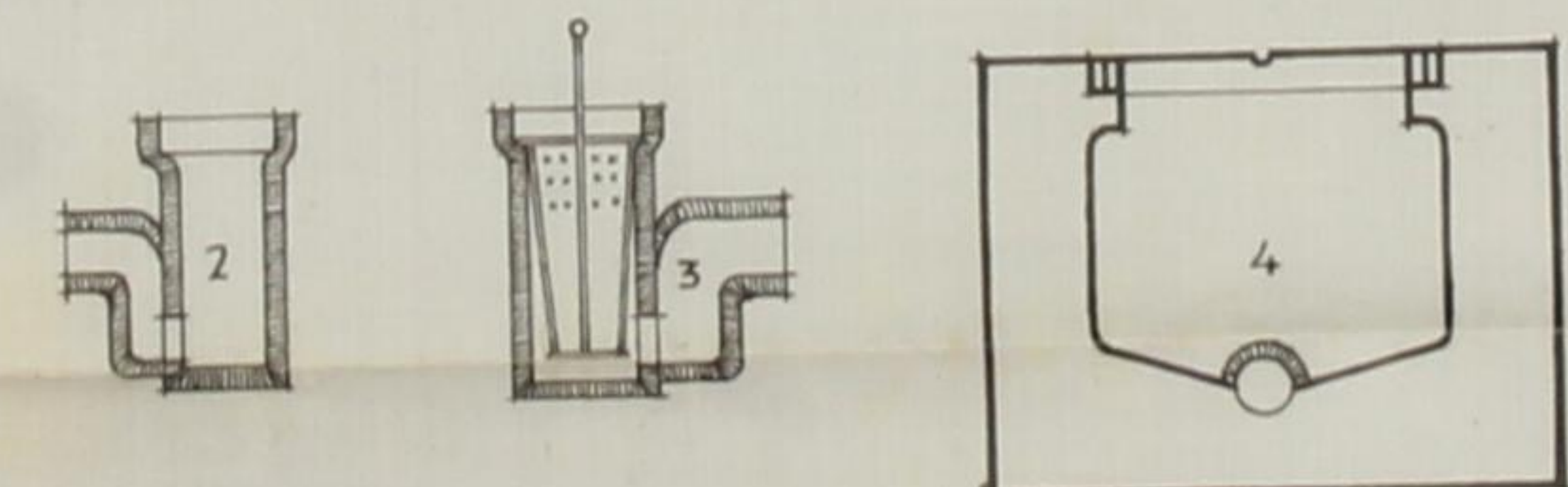
CORTE POR "ab"

Esc. 0,01 p.m.

BAIRRO ARTES GRÁFICAS A. RODRIGUES

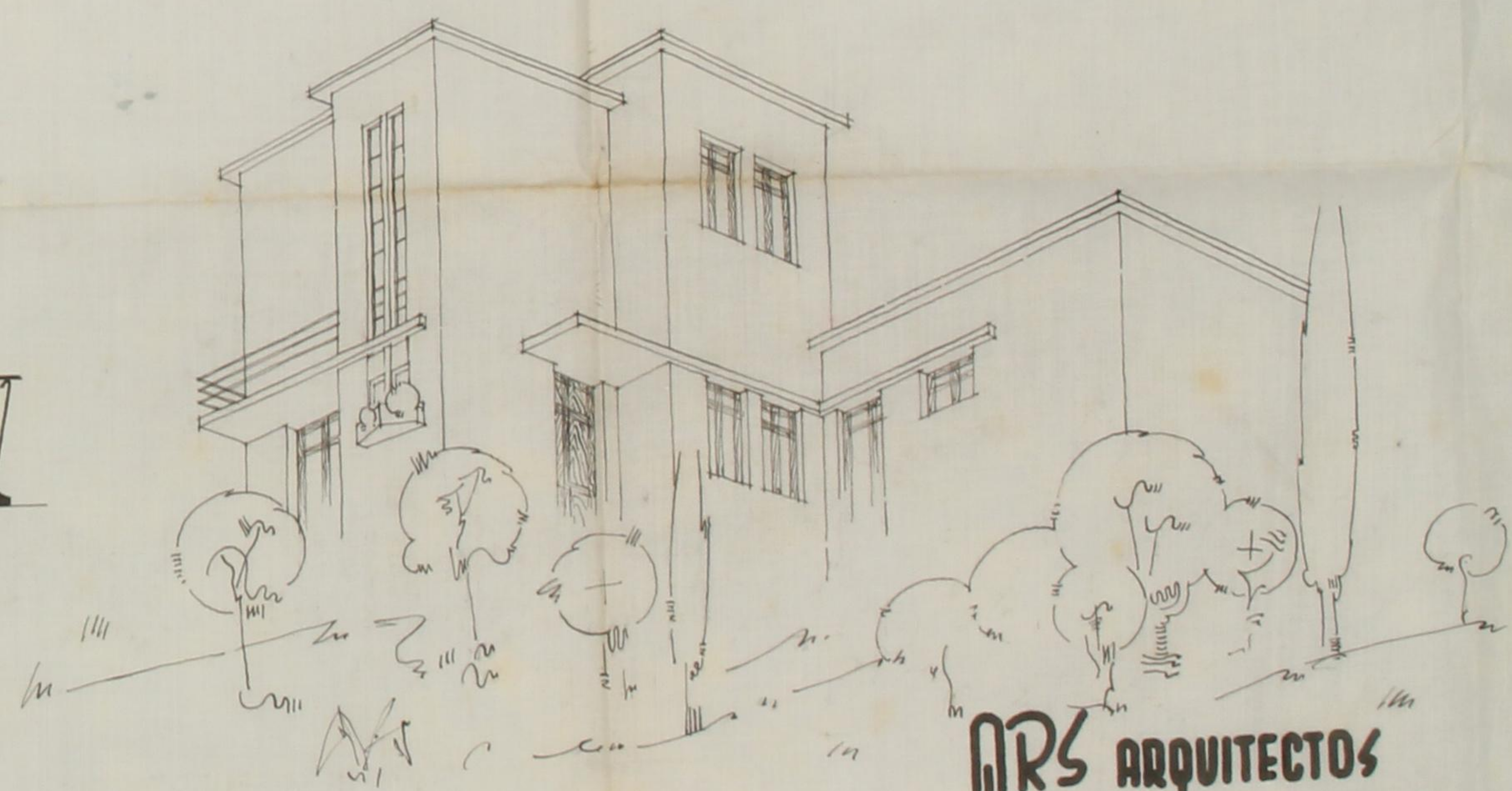
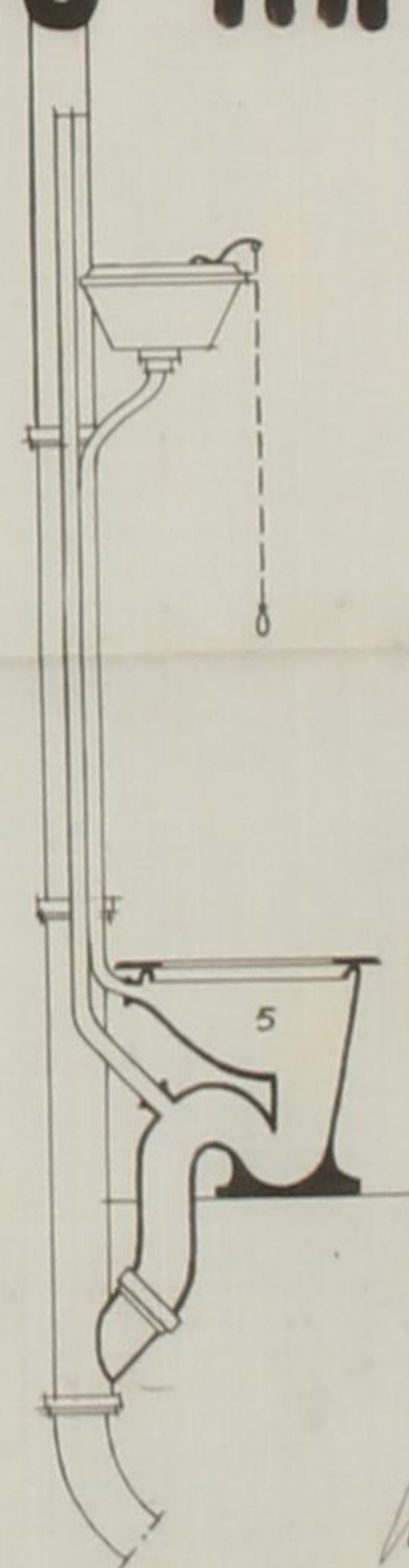


ESCALA
0,05 P.M.



LEGENDA:

- 1 FOSSA MOURAS
- 2 SIFÃO DE PATEO
- 3 SIFÃO DE GORDURAS
- 4 CAMARA DE VISITA
- 5 RETRETE



ARQ. ARQUITECTOS
CUNHA LEÃO
MORAIS SOARES
FORTUNATO CABRAL

Manuel de Costa Pinto Bonito
Eng. Civil (F.E.R.P.)





177
Registrado
sob o n.º 42728

-8. JAN. 1936



Exmº. Snr. Preisdente da Câmara
Municipal do Porto.

Exmº. Snr.

Ignacio A. de Sousa, morador na Avenida dos Aliados nº. 54 desta cidade, representante da Testamentaria do falecido Snr. A. Rodrigues Monteiro, apresentou requerimento e projecto para a construção dum bairro de 10 pequenas casas, cujo processo foi registado sob o nº. 42.119.

Tendo o mesmo sido submetido à apreciação da Dou-
ta Comissão de Estética, foi esta de parecer que ficava a
aprovação pendente da Carta da Cidade e que, embora satis-
fizessem as casas, conviria, no entanto, alargar as ruas pri-
vativas do Bairro, porque a sua largura de 5 metros o a-
mesquinhavam.

Analizado o projecto verificou-se a impossibili-
dade prática de satisfazer o desejo da mesma Comissão pois
que, dada a exiguidade do terreno, houve necessidade de se
implantar um cunhal fóra do alinhamento como, de resto, já
para tal facto foi chamada a atenção de V. Exª. na memó-
ria descritiva.

Como o Regulamento de Salubridade das Edifica-
ções Urbanas (condição 1ª. do Artº. 5º.) diz que " quando

DEFERIDO
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
Porto, em sessão da Comissão Executiva

13 FEV. 1936 de 10



Agostino Magalhães

a largura das ruas fôr menor de 7 metros, a altura das fachadas não será superior a 8 metros ", e como as ruas do referido bairro medem 5 metros e trinta centímetros e altura das fachadas 3 metros e meio apenas, entende o requerente estar dentro do regulamento e por isso

Roga a V. Ex^a. se digne
dar-lhe deferimento.

Pelo requerente :

Manuel da Costa Pinto Barreto
Erg. Civil (F. E. R. P.)

Porto, 7 de Janeiro de 1936



3-X 1-936
Registrada 78
vol. n.º 8508
31 OUT. 93



Exm^o. Snr. Presidente da Camara
Municipal do PORTO

Exm^o. Snr.

Inácio A. de Sousa, morador na Avenida dos Aliados n^o. 54, Representante da Testamentaria do Falecido Antonio Rodrigues Monteiro, em aditamento ao seu requerimento n^o. 42.119, deferido em sessão de 13 de Fevereiro do ano corrente, apresenta o projecto de mais duas casas iguais aquelas a que se refere o requerimento acima mencionado.

Porto, 31 de Outubro de 1936

Pede deferimento

Pel' O requerente

Fortunato Batez

De acordo, em termos da
circular, quanto a aprovação
do projeto

Está e em posse da Comissão
Adm. no h. ter 21 de Janeiro
de 1937.

O Presidente

~~Alfredo~~ 



179
9
CMP
AG

APPROVADA. PORTO EM CAMARA,

DE 21 JAN 37 DE 19

O PRESIDENTE

MEMORIA DESCRITIVA.

Alf. L. de Almeida
7

O presente projecto destina-se à construcção de mais duas casas iguais aquelas já descritas no processo registado sob o nº. 42119.

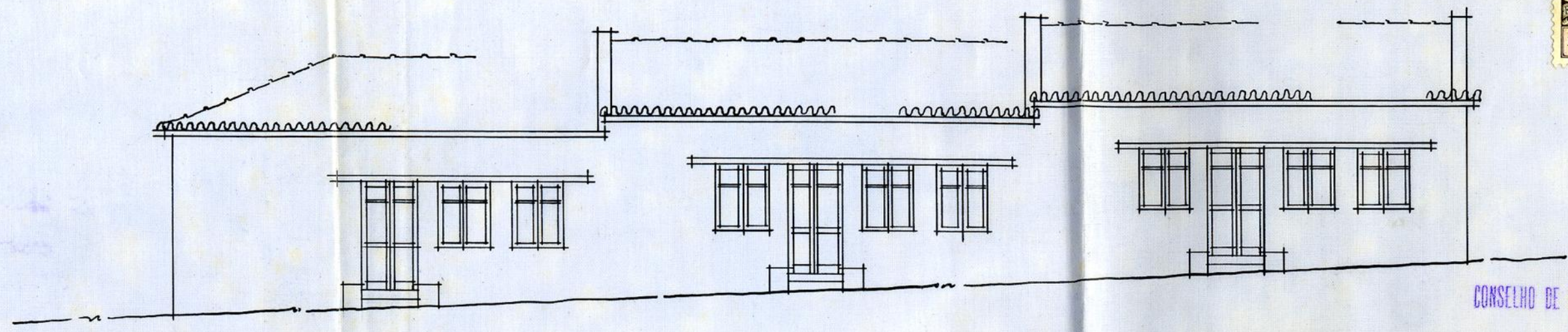
Em virtude da configuração do terreno fomos forçados a dar neste agrupamento outro arranjo diferente das restantes casas, o que originou a necessidade de se alterar também a distribuição das janelas dos lados menores.

Como em tudo o mais se respeita o estabelecido na memoria descritiva junta ao primeiro requerimento, julgamos desnecessario quaisquer outras considerações.

Porto, 15 de Dezembro de 1936

Fortuna B. B. B. B.
arg.

PRINCIPAL



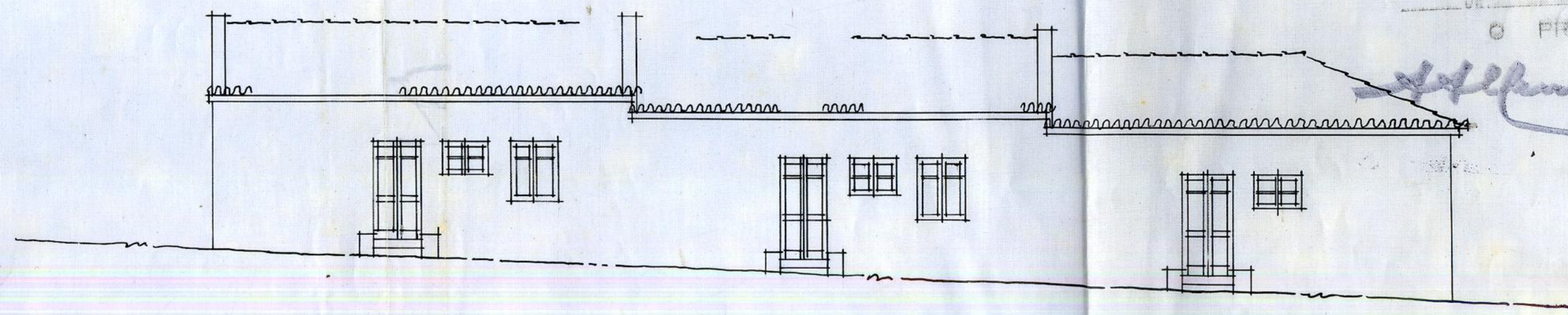
CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PORTO
Sessão de 26 de N. de 1936

BAIRRO ARTES GRÁFICAS A. RODRIGUES
ADITAMENTO
O^{III} OI P.M.

Satisfaz

APPROVADA PORTO EM CAMARA
DE 21 JAN. 37 DE 19
O PRESIDENTE

Alf. F. de A. L.



POSTERIOR

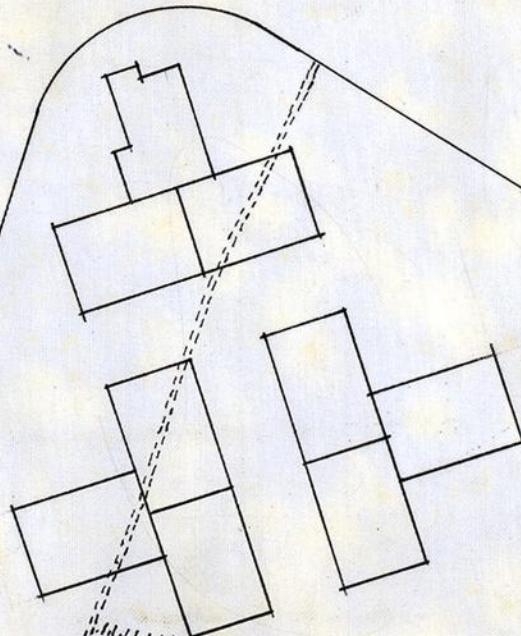
*Manuel da Costa Pinto Barros
Eng.º Civil (re. P.)*

Porto 29 de Novembro DE 1935

Nº 5211 { 62 40
11.075 fl.377



Rua de Antero Antunes de Albuquerque



APPROVADA PORTO EM CAMARA
DE 21. JAN. 37 DE 13
O PRESIDENTE

Estrada

Circunvalação

Rua de S. Roque da Lameira



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA

183

88

Informação n.º 88

CMP
AG

N.º 58508

R. G. n.º

Proc.

Entrado em 3/XI/36

Informado em 12/XI/36

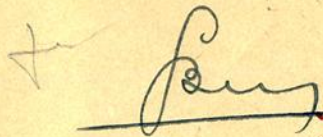
O presente processo deve ser junto ao projecto n.º 42119, podendo ser considerado como aditamento, visto este ultimo projecto não ter ainda sido pago.

Baum



184

O estudo ~~provisório~~ da cura econ-
mica deve ser baseado pela Comissão
de Cursos Económicos em face do
projecto aprovado



Go to the table of acceptance
- for submission - no further
- extra nos conditions

11/11/86

Exmo. Snr. Engenheiro Chefe da Repartição
de ENGENHARIA

CMP
AG

21347

Proc. 1PÔRTO.

Tenho a honra de enviar a V. Ex^a. os adjuntos requerimentos de Inácio A. de Souza, registados sob os nºs. 47.729-42.728 e 42.119, a-fim-de V. Ex^a. se dignar informar-me se as casas a que êles se referem obedecem aos requisitos exigidos no artº. 1º, do decreto nº. 16.055, para em seguida se observarem as restantes disposições legais para a sua classificação como casas economicas.

LVC.

A bem da Nação

Pôrto e Secretaria Geral, 4 de Setembro de 1936.

O CHEFE DA SECRETARIA GERAL



Câmara Municipal do Porto

Serviço da República

186

CMB
AG

Repartição de ENGENHARIA

Exm^a. Snr.

Chefe da Secretaria Geral da Câmara Municipal
do

P ó r t o

N.º 3558

R. G.

Proc.

Refe-se que na resposta se
deve sempre o número e
data deste officio e os núme-
ros do R. G. do Processo.

TP.

Cumpre-me devolver a V.Ex^a. os adjuntos requerimentos
de Inácio A. de Sousa, registados sob os n.ºs. 47.729-42.728
e 42.119, que acompanhavam o officio dessa Secretaria Geral
n.º 21347, de 4 do corrente, cumprindo-me dizer que esta Re-
partição não tem competência para prestar a informação pedi-
da, pelas razões já expostas em meu officio n.º 3555, de hoje.

A bem da Nação

Pôrto e Repartição de Engenharia, 11 de Setembro de 1936

O ENGENHEIRO-CHEFE ADJ.^o,

Proc. 30



Articulação de Engenharia
14 JAN. 1938
O Presidente



187
Registrado
sol. a n.º 1139
14 JAN. 1938



DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Porto, em 14/1/1938
O Presidente,

Exm^o. Sr. Presidente da Comissão
Administrativa da Câmara Municipal
do PORTO

Exm^o. Sr.

Inacio A. de Sousa, morador na Rua Dr. Alves da
Veiga nº. 22, tendo-lhe sido concedida a licença nº. 1376
de 1937, vem rogar a V. Ex^a. se dighe dispensa-lo da const-
trução do corta-fogo que lhe foi imposto pela Exm^a. Insp-
pecção de Incendios, alegando para isso o seguinte:

1^a. - As paredes divisorias dos predios são de pe-
dra e cal e sobem até à armação do telhado;

2^a. - Todos os tabiques interiores são construidos
com blocos de cimento concreto;

3^a. - Os tectos são constituidos por uma lage de
de betão armado com tela de metal distendido.

Como a armação dos telhados é a unica obra comum
ao grupo de predios, embora perfeitamente isolada pelos
tectos em virtude da sua constituição, acima descrita, e
como não existe parede alguma combustivel pela razão tam-
bem já apontada, muito respeitosamente, a V. Ex^a.

Pede deferimento
Pel' O requerente

Porto, 15 de Janeiro de 1938

Inacio A. de Sousa
ass.

Set 1948



1

X. Vespasiano de Azevedo
15-1-58

D. Sup. Conf.

[Signature]

Junta-se a Informação N.º 1408

[Signature]

Informação ao requerimento nº.1139

188

[Handwritten signature]
CMP
AG

Se as paredes divisórias dos prédios vão até ao nível das telhas, podem sêr dispensados os corta-fogos.

27/1/938

a) M. Amaral

As obras foram executadas como se diz no requerimento junto.

18/3/938

a) Barreiros

Em termos de deferimento.

Repartição de Engenharia, 23 de Março de 1938

O ENGENHEIRO-CHEFE,

[Handwritten signature]
Em conformidade de deferimento

25/3/938

[Handwritten signature]

Tomou conhecimento

28/4/38

[Handwritten signature]

Escudos 2.728.00

Talão n.º 2.148

9/9/1937



Registo

N.º 42.119
Data 28-12-1935

Câmara Municipal do Porto

CMR
AG

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA

Requerente:

Luacio Alberto de Sousa

Especificação da obra:

construir 12 prédios

Situação:

Rua Antão Antunes Albuquerque

Responsável:

Manuel da Costa Pinto Barreto

Importâncias a cobrar:

TAXAS

DE LICENÇA:

Obras de 6.ª Categoria Zôna Exterior

Fixa

Por levantar pavimento

Por m² de construção

668.00 Por m² de área útil

102.0 Por ml. de muro interior

110.0 Por ml. de muro exterior

Por ligação ao Colector Geral

DE ESTÉTICA:

54.00 Por m² de frontaria

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência

DE NUMERAÇÃO:

4 Números

DE ALINHAMENTO:

12 Prédios

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara

Impresso

Adicional de 30 % - Lei 22520

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara

Para o Estado

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara

Para o Perito da Inspeção de Saúde

DIVERSOS:

Imposto do sêlo

Depósito de garantia de obra

Idem do pavimento

Total—Esc.

TAKOU:

CONFERIU:

5.951.00

INFORMAÇÃO DO ENGENHEIRO-CHEFE

PROPOSTA DO VEREADOR DO PELOURO

Escudos \$

Talão n.º

/ 193



3389

Registo N.º 42119
Data 28-12-335

Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA

Requerente: Trânsito Alberto de Sousa

Especificação da obra: construir 12 prédios

Situação: Rua Antero Antunes de Albuquerque

Responsável: Manoel da Costa Pinto Belmonte

Importâncias a cobrar:

Zôna Exterior
Obras de 6ª Categoria

TAXAS DE LICENÇA:

Fixa	\$
Por levantar pavimento	\$
Por m² de construção	\$
102,00 Por m² de área útil	\$
Por ml. de muro interior	\$
Por ml. de muro exterior	\$
Por ligação ao Colector Geral	\$

DE ESTÉTICA:

68,00 Por m² de frontaria	\$
---------------------------	----

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	\$
----------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
---------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios	\$
---------	----

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	\$
---------------	----

Lei 14.027	\$
------------	----

Impresso	\$
----------	----

	\$
--	----

Adicional de 30% - Lei 22520	\$
------------------------------	----

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	\$
---------------	----

Para o Estado	\$
---------------	----

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara	\$
-------------------------	----

Para o Perito da Inspeção de Saúde	\$
------------------------------------	----

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	\$
--------------------------	----

Imposto do sêlo	\$
-----------------	----

Construção de passeio	\$
-----------------------	----

Depósito de garantia da obra	\$
------------------------------	----

Idem do pavimento	\$
-------------------	----

Total — Esc. \$

(2 prédios)

Acordi Affonso

102,00

INFORMAÇÃO DO ENGENHEIRO-CHEFE

em termos de deferimento.
depois de aprovado pela Câmara este
projecto deve ser enviada a Sociedade
de Casas Económicas afim de se
pronunciar sobre o requerimento nº
47.729 e ^{que} é solicitada para serem
considerada habitação económica
no alheio dos decretos nºs 16.055
e 16.085.

2/1/34

PROPOSTA DO VEREADOR DO PELOURO

Proponho deferimento nos termos da informação e quanto á aprovação

21 - 1 - 1934

O VEREADOR DO PELOURO

Cunha

= Informações relativas ao aditamento registado com
o n.º 58508 =

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 26 de Novembro de 1936

Satisfaz

[Signature]

[Signature]

[Signature]

INSPECÇÃO DE SAÚDE
DO
PORTO

*Satisfaz com os
pontos indicados no
processo primitivo*



INSPECÇÃO GERAL DO SERVIÇO
DE INCENDIOS DO
PORTO

Processo 5-411 536

[Signature]

Mantiver a informação de no registo n.º 42.119

9.12.1936

[Signature]

SECÇÃO CENTRAL

Satisfaz

11-12-1936

[Signature]

CARTA DA CIDADE

Satisfaz, mantendo-se a informações dadas ao
referimento nº 42119, com exceção da taxa.

14 de Setembro de 86

João de Deus Silva
V.
J. José Mendes Sousa

SECÇÃO DA VIA PÚBLICA

Ligação de águas pluviais:

Se foi informado

Passelo:

Se foi informado

J. José Mendes Sousa
15-XII-86

SECÇÃO DE EDIFÍCIOS

No exame do processo, conclui-se que
o referimento desafia construção mais
duas casas, iguais àquelas para as quais
se fizeram a classificação de casas econo-
micas, nos termos e para efeitos do
disposto nos decretos nº 15085 e 15055.

Para evitar que deixem de se cum-
prir as disposições dos referidos de-
cretos, fulhamos que deveria o nepe



Registo

N.º

Data

1936

CMB
AG

Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO - ENGENHARIA

Obras de 6.ª Categoria

Requerente:

Especificação da obra:

Situação:

Responsável:

Informações

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

Comissão de estética

CIDADE DO PORTO

Sessão de 2 de Jan. de 1936

Satisfaz quanto às casas. Reurbanização forense a aprovação que fica sujeita à alterações da implantação. Corrimão que fossem alargadas as ruas por que os 5 metros amesquinham o conjunto.

ESPERADO

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 16 de Jan. de 1936

Satisfaz nas condições do último requerimento.

APROVADO

Inspecção de Saúde

Satisfaz - Com as condições:
1.º De que o circuito de lâmpadas nas ruas e corrimãos seja a C&T.

2.º De que se adopte uma disposição tal que permita ficar em as ruas mantidas durante a noite.

Observação: Não se deu seguimento.

as que estavam do as limites
das divisões do terreno a
criar maiores larguras nas
ruas privadas. Esta largu-
ra já é superior a regu-
lamentar.

Post 4-1-36

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Latibaz

Quanto ao Saneamento:

Latibaz, entando, que a canalização de es-
to da zona, no seuha partes curvas, isto é,
seja constituída por troços rectos.

Prazo para execução:

Dois anos.

30-1-1936

Carta da Cidade

Na planta topografica fornecida por este Serviço segue-
a informação de que as fachadas deveriam ficar
recuadas 5m. do alinhamento da linha da
Circunvalação. Como, porém, a mesma Comissão de
Estética não viu inconveniente na implantação após
sua deliberação, este Serviço não encontra

Câmara Municipal



da Cidade do Porto

ANO CIVIL DE 1937

Guia de entrada de depósito N.º 1644

Despacho de de de 1937

Dinheiro corrente 2.554,00

Papeis de crédito \$

Total Esc. 2.554,00

Pela presente guia vai

Luacio A. de Louza

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de

dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro escudos

como depósito de garantia às condições

da licença para construção de duas casas para futuros alunos da escola, Registo n.º 42119 de 28-12-1935.

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 10 de

O Director,

Recebi a quantia de

dois mil quinhentos e cinquenta e quatro escudos

Tesouraria Municipal do Porto, em 10 de Setembro de 1937

Registada

O Tesoureiro,

Em de de 1937



Câmara Municipal do Pôrto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central

Licença para Obras Particulares

Licença n.º 1376 do ano de 1937

Em conformidade com o despacho de 21 de Janeiro de 1937 exarado no requerimento
registado sob o n.º 421/9 e concedida esta licença a

para executar as obras nelle descritas e documentos anexos, sob a direcção do Vec.

Especificação da obra: 6ª Categoria *Construir, 12 predir*

Situação

CONDICÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1913, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **Noventa** dias a partir da data desta licença e terminada em...

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de matérias incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos. Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral.....

[illegible]

Pôrto, e Paços do Concelho, 13 de Setembro de 1937

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registrou

O Presidente da Comissão Administrativa,

Conferiu

Os séios a que obriga esta licença, na importância de 578\$50, encontram-se colocados e devidamente inutilizados no livro nº 194 sob o n.º de série 5198.

Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa		\$
Por levantar pavimento		\$
Por m ² de construção		\$
Por m ² de área útil		300\$00
Por ml. de muro interior		20\$50
Por ml. de muro exterior		220\$00
Por ml. de fachada (ligar ao colectivo)		\$

DE ESTETICA:

Por m ² de frontaria		120\$00
---------------------------------	-------	---------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência		\$
----------------------	-------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números		20\$00
---------	-------	--------

DE ALINHAMENTO:

Prédios		120\$00
---------	-------	---------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara		90\$00
Funcionários, Lei 14.027		\$
Impresso		3\$00
Adicional de 30 %, Lei 22.520		269\$60

IMPOSTO DE SANNORDE: Lei 12.477 e Portaria n. 126

Para a Câmara		600\$00
Para o Estado		600\$00

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara		360\$00
Para o Perito da Inspeção de Saúde		360\$00

DIVERSOS:

Imposto de sêlo		308\$90
Depósito de garantia da obra		\$
Idem de pavimento		2.554\$00
		\$

TOTAL—Esc. . . . 5.951\$00

Teer Falls no 1 a 196

12/11/84

ten + a filha

90-A

12/11/84

+ 130 f A = 198 f
elond

